



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1036 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Denomina oficialmente de Largo Dionísio Bezerra Linhares, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

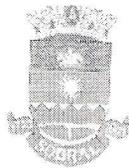
Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Largo Dionísio Bezerra Linhares, o calçadão com urbanização e paisagismo nos dois lados da Av. Barão do Rio Branco defronte ao Cemitério São José, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

SOBRAL
Visto
José Clito
Procurador Geral



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 908/10
Ref. Projeto de Lei nº 1300/10

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Largo Dionísio Bezerra Linhares, a
artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e**
IRRESTRITA.”.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal